PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 16 de dezembro de 2020.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

01 FEV 2021

Presidente

Ofício GP nº 321/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações e em atenção ao Ofício nº 1.121/2020, oriundo da aprovação do Requerimento nº 370/2020, de autoria do Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos, vimos informar que estamos providenciando.

Vale ressaltar que a Receita Federal não está realizando atendimento presencial, o que dificulta resolver o mais rápido possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
23 DEZ 2020
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 370 **/2020** **Proc.** 45919 **Of.** 11-21/2020

AUTOR: VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 7 /11/2020.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando a Lei Municipal nº 2.829, de 30 de outubro de 2018 que Institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e o Decreto Municipal nº. 5191, de 31 de outubro que regulamentou a referida Lei;

Considerando o cenário atual em que vive o nosso país, em decorrência da pandemia do novo coranavírus, muitas entidades de nossa cidade estão sofrendo por falta de recursos financeiros, principalmente o Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam que vem frequentemente pedindo ajuda para manter suas atividades em funcionamento, pois não está sendo possível promover eventos para arrecadar fundos para essa indispensável instituição de Pompeia que cuida tão bem dos nossos idosos;

Considerando que para receber doações através desse Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no ano de 2021, o referido fundo precisa ter um CNPJ, ainda neste ano de 2020;

REQUEIRO, nos termos regimentais que esta Casa de Leis envie ofício à Exma. Senhora Prefeita Municipal solicitando que nos informe se o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso possui registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e em caso negativo, informar quais medidas estão sendo adotadas pelo Executivo para que essa situação seja resolvida o mais rápido possível para que a entidade Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam seja beneficiada com recursos oriundos desse fundo.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2020.

Vanderlei Ribeiro dos Santos

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador – PV